## Emenda a MP 610 de 2013

00084

## Tipo de Emenda:

Aditiva	х	Supressiva	Modificativa	
		ļ		J

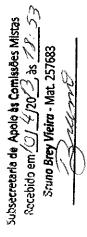
# Dispositivo Emendado

Artigo	novo	Parágrafo	novo	Inciso		Alínea	
					ĺ		

#### Teor da Emenda

Acrescente-se à Medida Provisória nº 610/2013, os seguintes artigo e paragrafo:

Art. 1º o Artigo 8º da Lei 10.420/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca, caju ou algodão, ou de outras culturas a serem definidas pelo órgão gestor do Fundo, sem prejuízo do disposto no § 3º.

§5º Fica autorizado, excepcionalmente na safra 2011/2012, o pagamento do beneficio aos agricultores familiares apicultores que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de produção em razão dos efeitos da estiagem.

### Justificativa

A cultura do caju é uma das mais importantes atividades produtivas da agricultura familiar no semiárido. Sabe-se também, que em algumas localidades da região Norte, como o Norte do Estado do Tocantins e o Sul do Estado do Pará, também apresentam grande produção de caju.

Mas no semiárido, a cultura do caju, permite a comercialização do pedúnculo e da castanha de caju, ambos com amplo mercado no país e no exterior. Majoritariamente, é a agricultura familiar que se beneficia desta cultura.

Mesmo com a reconhecida adaptação desta planta ao clima do semiárido, os efeitos desta longa estiagem prejudicaram sobremaneira a produção e prejudicou a renda e a sustentação das famílias.

O segundo item aqui apresentado também contem relevância, dada a importância da apicultura para a economia nordestina. No Estado do Piauí, a apicultura é o meio de sobrevivência de milhares de agricultores familiares, emprega jovens e mulheres, dinamiza a exportação de mel e os derivados da apicultura e traz divisas expressivas ao Estado.

Os efeitos da estiagem sobre a apicultura decorrem da redução das floradas, pelo estresse hídrico das plantas. Sem floradas, a produção do mel é comprometida, bem como, a continuidade das colmeias.

Pedimos aos nobres pares a aprovação desta emenda, estendendo o beneficio do Garantia Safra aos agricultores familiares das cadeias da cajucultura e da apicultura.

Dep. Assis Carvalho - PT/PI